

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Instaurar procedimento sancionador com medida cautelar. Processo MEC nº 23000.020695/2020-01.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 647, publicada em 11 de agosto de 2020, tendo em vista os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 219/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, contida no processo de administrativo de supervisão nº 23000.020695/2020-01, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 9.235/2017 e Portaria MEC nº 315/2018, resolve:

Art. 1º a instauração de Procedimento Sancionador em face da Faculdade dos Cerrados Piauienses (cód. 1609),

Art. 2º aplicação da medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201408218 de seu recredenciamento,

Art. 3º a notificação e intimação para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no artigo 1º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017.

MÁRCIO LEÃO COELHO

(Publicação no DOU n.º 155 de 13.08.2020, Seção 1, página 58)